



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 12 de abril de 2018

Ano VII - Edição nº 00634 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06E0111A13CA37D86270E1EAF8255F71

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018.
- PORTARIA Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018 - A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 15:00 hs do dia 24/04/2018 Pregão Presencial objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CONGÊNERES, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de América Dourada ou no endereço: <http://www.americadourada.ba.gov.br/publicacao/licitacoes>. Ramonn Rabelo de Andrade - Pregoeiro.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B5895780A0C074E4B3643BBA822B3F2

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS QUE
ATUAM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL EM
CONFORMIDADE COM A LEI
NACIONAL 11.738/2008,
REFERENCIADA NA LEI MUNICIPAL Nº
242/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município, bem como a necessidade da
Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que estatui o artigo 2º, § 4º da lei nº 11.738 de 16 de julho
de 2008: Na composição da Jornada de trabalho, observar-se-á o limite
máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das
atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 9.394/1996 – LDB – Que afirma que a
União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime
de colaboração, os respectivos sistemas de ensino;

Avenida Romão Gramacho, nº s/n – Centro - CEP 44910-000, América Dourada - Bahia

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei nº 9.394/1996 – LDB que afirma que será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

CONSIDERANDO que Caberá á União a Coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

CONSIDERANDO que os Sistemas de Ensino terão liberdade de se organizar conforme os termos de Lei;

CONSIDERANDO o índice de 82,59% de aplicação dos recursos do FUNDEB com pagamento dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 242/2017 que regulamenta a jornada de trabalho do professor do Ensino Público Municipal;

CONSIDERANDO a existência no quadro de profissionais do magistério no município de América Dourada-BA, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que a duração da hora/aula do município é de 50 (cinquenta) minutos;

CONSIDERANDO a deliberação formalizada na assembleia do dia 26/03/2018 pela categoria dos servidores do magistério de América Dourada, em conjunto com o sindicato APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia e Administração Municipal;

Avenida Romão Gramacho, nº s/n – Centro - CEP 44910-000, América Dourada - Bahia

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a carga horária de 16 horas/aula semanais na jornada de trabalho do professor que exerce 20 horas (1.200 minutos) durante o ano letivo de 2018.


Art. 2º - A duração da hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Todos os professores dos anos finais do Ensino Fundamental deverão ministrar no máximo 16 aulas semanais (que corresponde a 800 minutos), o que corresponde a 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme preconiza o Art. 2º, §4º da lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único - Fica resguardado 1/3 restante (400 minutos) para atividades extraclases.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

América Dourada/BA, 10 de abril de 2018.



Acácia Barbosa dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação de América Dourada/BA

Avenida Romão Gramacho, nº s/n – Centro - CEP 44910-000, América Dourada - Bahia